



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)670-1025 – CEP: 96.635-000  
[adm.amaral@hotmail.com](mailto:adm.amaral@hotmail.com)

**TERMO ADITIVO Nº 01** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **003/2020**, QUE ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR** e **BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS**.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio nº 16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, solteiro, electricista, maior, CPF nº 522.842.800-30, RG nº 4052944867 SSP-PC-RS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS** sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º **7.512**, e no CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus sócios administradores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB/RS nº 41.960 e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB/RS nº 47.013, ambos residentes em Porto Alegre, RS, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**TÍTULO I**  
**DA VIGÊNCIA**

**PRIMEIRA** – Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 003/2020, por 12 (doze) meses a contar de 03 (três) de janeiro de 2021, podendo, ainda, ser prorrogado até o limite máximo estabelecido no art. 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento originário.

**TÍTULO II**  
**DA EFICÁCIA JURÍDICA**

**SEGUNDA** - E, por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Amaral Ferrador, 04 de Janeiro de 2021.

Pelo <b>CONTRATANTE</b>	Pelo <b>CONTRATADO</b>
<b>Nataniel Satiro do Val Candia</b> Prefeito Municipal	<b>Armando Moutinho Perin</b> Diretor
	<b>Julio César Fucilini Pause</b> Diretor

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: